



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Reunião: Ordinária da Diretoria nº 3/2024.

Decisão Nº: D/RS-19/2024.

Data: 4 de abril de 2024.

Interessado: Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas (COTC) | Gestão de Administração e Finanças (GAF) | Gerência de Controladoria e *Compliance* (GCOC) | Núcleo de Contabilidade (NCOT).

Referência: Processo nº 2024.000000926-2 | Documento SEI 2142185.

Ementa: Aprova o Relatório de Gestão do Crea-RS, alusivo ao Exercício de 2023.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma *Zoom*, no dia 4 de abril de 2024, ao apreciar, ouvida a Gestora de Administração e Finanças Sônia Maria dos Reis Machado, o Relatório de Gestão do Crea-RS do exercício de 2023, o qual tem por objetivo apresentar aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade, como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada, nos termos do parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal, elaborado em conformidade com as diretrizes do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, e com as disposições expressas na Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União - TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e da Decisão Normativa - TCU nº 198, de 23 de março de 2022, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar, o Relatório de Gestão do Crea-RS do exercício de 2023, peça integrante do processo de Prestação de Contas do Crea-RS - Exercício 2023, que deverá ser submetido à apreciação e deliberação da Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas do Conselho, e posteriormente, encaminhado ao Plenário deste Regional para julgamento, em conformidade com as diretrizes do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea. **Presidiu a reunião a Senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** Matheus Stapassoli Piato, Eduardo de Brito Souto, Marino José Greco, Liana Sarturi de Freitas, José Luiz Garcias e Cláudia Trindade Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 10/04/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **2171007** e o código CRC **509F4C8B**.